



PROCESSO Nº	56.523-7/2023
PRINCIPAL	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	EDICARLOS LIMA SILVA
OS Nº	2528/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021, **ratifica-se a proposição constante nos autos**, considerando que o encaminhamento proposto no Relatório Técnico (documento digital nº 611753/2025), confirmado pela Informação da Supervisão (documento digital nº 611865/2025), está em sintonia com as disposições legais.

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Quarta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 30 de maio de 2025

Jessé Maziero Pinheiro

Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo – 4ª SECEX

